

INSTITUTO CASA DO PAI

COTAÇÃO PRÉVIA N.º 01/2024

Termo de Fomento - N.º 928363/2022

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PESSOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PJ, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO EMPREENDER.

Seleção de pessoal – para contratação de Professor de Gestão Empreendedora referente ao Termo de Fomento - N.º 928363/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cuja as propostas serão recebidas do dia 19/01 até o dia 24 de janeiro de 2024 até as 12:00h, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e- mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de prestador de serviços (MEI) para ser Professor de Gestão Empreendedora para prestação de serviços no Projeto Empreender, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - N.º 928363/2022 – Projeto Empreender.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa contratação de Pessoa Jurídica que forneça Professor de Gestão Empreendedora para cumprir o objeto do Termo de

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

	Descrição	Qtde de vagas	Meses	Valor da Pagamento	Valor Total
1	Professor (disciplina de Gestão de Empreendedora MEI)	1	12	R\$ 283,33	R\$ 3.399,96

3.2. DESCRIÇÕES

Prestador de serviço responsável por dar a disciplina de gestão empreendedora. Serão 2 (duas) turmas por trimestre, para cada turma 4 (quatro) horas de duração, realizada 1 (uma) vez por semana cada turma (carga horária de 16 (dezesesseis)h/mês cada turma, (carga horária de 48hs/ trimestrais) cada turma. Serão realizadas 8 (oito) turmas, 2 (duas) turmas por trimestre. Cada turma com duração de três meses totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) h/a se somado as duas turmas.

Conteúdo programático do curso de gestão empreendedora.

- Principais características do empreendedor;
- Identificando o perfil empreendedor;
- Apresentação do Canva;
- Micro Empreendedor Individual e seus Benefícios e Obrigações;
- Conceito e definição do Pro Labore;



- Entendendo termos relevantes do ecossistema de negócios;
- Conceito de preço e calculo básico, aplicação prática do negócio;
- Desmistificando o Lucro;
- Diferença entre saldo de caixa x lucro;
- Separação do dinheiro do negócio x pessoal;
- Registro de Vendas;
- Fechamento de Caixa;
- Fluxo de Caixa; Cadastro de Clientes;
- Ações práticas para atrair clientes;
- Estabelecendo Metas;
- Ponto de Equilíbrio;
- Analise Swot (Forças; Fragilidades; Oportunidades e Ameaças)
- Disciplina;
- Produtividade;
- Ciclo da Maestria emocional.

3.3 Forma de contratação:

3.3.1 A contratação será por MEI (Micro empreendedor individual) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2 A contratação é por tempo determinado.

3.3.3 Caso o candidato classificado não possua MEI, o mesmo terá 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

4.2. Cronograma:

19/01/2024 Abertura do Edital.

24/01/2024 Prazo máximo para o recebimento das propostas.

25/01/2024 e 26/01/2024 Análise das propostas, currículos e entrevista.

26/01/2024 Resultado preliminar

29/01/2024 e 30/01/2024 Prazo para recurso

31/01/2024 Resultado final do processo

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os fornecedores classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os prestadores de serviço serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 928363/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.



**RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

